



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

**DECRETO Nº 18.597**

-----

Altera a nomenclatura dos Laboratórios de Informática das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda para Laboratórios de Tecnologia e Inovação.

-----

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº. VR-12.064-00000461/2024, e

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece uma nova proposta pedagógica estruturada em eixos como Cultura Digital, Mundo Digital e Pensamento Computacional, os quais abrangem diversas habilidades voltadas para preparar os estudantes para lidar de forma crítica e criativa com as tecnologias emergentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.048, de 14 de setembro de 2022, que institui o Programa de Inovação e Educação Tecnológica na Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 31/2023 do Conselho Municipal de Educação, que aprovou o Regimento Escolar Único da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda e implantou o componente curricular de Tecnologia e Inovação, em substituição ao antigo projeto de Informática Aplicada à Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhar a nomenclatura dos laboratórios de informática ao contexto educacional contemporâneo, que valoriza a inovação e a integração de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

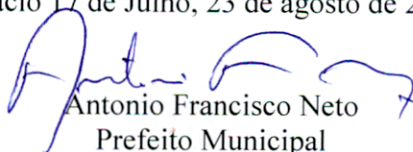
**DECRETA:**

-----

**Art. 1º** - Os Laboratórios de Informática em funcionamento nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, passam a ser denominados Laboratórios de Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2024.

  
Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal